PL 2690

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.858 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Altera a redação do § 2º do Artigo 18 da Lei nº 1030, de 02 de Julho de 2004, que, "Dispõe sobre a reorganização e atualização do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Turistica Ouro Preto do Oeste-RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 2º do artigo 18 da Lei nº 1030, de 02 de Julho de 2004, que, "Dispõe sobre a reorganização e atualização do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação.

Art.18(.....
.....)

§ 2º Da avaliação realizada por trimestre e a cada uma corresponderá um competente boletim, do qual terá prévia ciência do avaliado, sendo que somente poderá ser avaliado no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.858**	**25/05/2021**

ID: **109349**
CRC: **67F58A46**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **25/05/2021 11:25:41** Finalização: **25/05/2021 11:34:50**

Processo | Documento

MD5: **0CFC281EBEA4DB3B99DC53B31CE81076**

SHA256: **AD08E75DE590667973302DA272B6423601F9D1F47A2460BF9B4E4088E0FDDB27**

Súmula/Objeto:

Altera a redação do § 2º do Artigo 18 da Lei nº 1030, de 02 de Julho de 2004, que, "Dispõe sobre a reorganização e atualização do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/05/2021 11:33:41

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/05/2021 11:33:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/05/2021 11:47:09

Lei 2.858 de 25/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 109349 e o CRC 67F58A46.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 25/05/2021 A 17/06/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.333

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1534
De: 25/05/2021 A 17/06/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019